



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

OF. N.º

Em 26 de novembro de 1984

ASSUNTO: LEI Nº 685, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1984

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na importância de R\$41.000.000,00).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito na importância de R\$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba de orçamento vigente :

01.01 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$- 4.000.000,00
02.01 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$- 1.000.000,00
02.01 - 3.1.3.0 - Serv. Terceiros Encargos	R\$- 1.000.000,00
03.01 - 3.1.1.0 - Pessoal Civil	R\$- 600.000,00
03.01 - 3.1.3.2 - Ots. Serv. e Encargos	R\$- 300.000,00
03.03 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$- 500.000,00
03.03 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$- 1.000.000,00
03.04 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$- 2.000.000,00
03.04 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$- 3.000.000,00
03.04 - 3.1.3.2 - Ots. Serv. Encargos	R\$- 4.000.000,00
03.05 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$- 6.000.000,00
03.05 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$- 3.000.000,00
03.05 - 3.1.3.2 - Ots. Serv. Encargos	R\$- 2.000.000,00
03.06 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$- 300.000,00
03.06 - 3.1.3.2 - Ots. Serv. e Encargos	R\$- 1.500.000,00
03.07 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$- 2.000.000,00

Imo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

OF. N.º

Em 26 de novembro de 1984

ASSUNTO: - Continuação - fls 2 -

03.07 - 3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	R\$ 2.000.000,00
03.08 - 3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos	R\$ 1.500.000,00
03.09 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
03.09 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 2.500.000,00
03.09 - 3.2.6.0 - Contr. Form. atr. Serv. Pub. FASEP . . .	R\$ 1.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do excesso previsto na execução orçamentária da receita no corrente exercício financeiro;

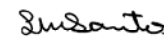
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambuí aos 26 de novembro de 1984


CLODOMIRO CORRÊA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 26 de novembro de 1984.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretário